

NOTA TÉCNICA CONJUNTA DAPPS/SEMS/MS № 02/2023

Orientação técnica conjunta acerca dos municípios do Rio Grande do Sul que possuem teto para credenciamento de Equipes de Consultório na Rua (eCR), bem como orientação técnica conjunta sobre pré-requisitos e fluxo de solicitação junto ao Ministério da Saúde (MS)

Porto Alegre, 24 de Novembro de 2023.

1. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica foi elaborada pela Área Técnica de Saúde da População em Situação de Rua da Secretaria Estadual da Saúde/RS (ATSPSR/SES/RS) e Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde/RS (SEINP/SEMS/MS), e revisada pela assessoria da Área Técnica da População de Rua da Coordenação do Acesso e Equidade (CAEQ/MS).

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES

- 2.1. A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Equipe de Consultório na Rua (eCR) como parte da Atenção Primária à Saúde (APS), constituindo estratégia para atenção integral à saúde das pessoas em situação de rua. As legislações dessa estratégia estão disponíveis nas Portarias de Consolidação Nº 1, 2 e 6.
- 2.2. De acordo com a Portaria GM/MS 1255, de 18 de junho de 2021, os seguintes municípios do rio Grande do Sul podem solicitar credenciamento de eCR:

ALVORADA	PELOTAS*
BAGE	PORTO ALEGRE*
BENTO GONÇALVES	SANTA CRUZ DO SUL
CACHOEIRINHA	SANTA MARIA
CAXIAS DO SUL	Sapucaia do sul
ERECHIM	URUGUAIANA*
GRAVATAI	VIAMÃO*
PASSO FUNDO	



- 2.3. Os municípios que foram credenciados com o total de eCR previsto no teto fixado na Portaria GM/MS 1255, de 18 de junho de 2021 podem solicitar mais equipes desde que o número de pessoas em situação de rua cadastradas (cadastro individual com o campo assinalado "está em situação de rua") seja igual ou superior a 500.
- 2.4. Municípios que não constam na lista acima, podem solicitar e CR, através do Gerencia APS, desde que o número de pessoas em situação de rua cadastradas (cadastro individual com o campo "situação de rua" assinalado como "sim") seja no mínimo de 80
- 2.5. As equipes são financiadas conforme a Modalidade de funcionamento:

MODALIDADE	VALOR DE CUSTEIO
	MENSAL
	(Equipe)
Modalidade I:	R\$ 19.900,00
minimamente 4 (quatro) profissionais, entre os quais 2 (dois) destes	(dezenove mil e
obrigatoriamente deverão estar conforme a letra A* e os demais entre	novecentos reais)
aqueles descritos nas letras A* e B**	
Modalidade II:	R\$ 27.300,00 (vinte e
minimamente 6 (seis) profissionais, entre os quais 3 (três) destes	sete mil e trezentos
obrigatoriamente deverão estar conforme a letra A* e os demais entre	reais)
aqueles descritos nas letras A* e B**;	
Modalidade III:	R\$ 35.200,00 (trinta e
equipe da Modalidade II acrescida de um profissional médico	cinco mil e duzentos
	reais)

^{*}A: enfermeiro, psicólogo, assistente social, cirurgião dentista e terapeuta ocupacional.

^{*}Municípios que possuem ao menos uma eCR credenciada.

^{**}B: agente social, técnico ou auxiliar de enfermagem, técnico em saúde bucal, cirurgião-dentista, profissional/professor de educação física ou profissional com formação em arte e educação.



2.6. Conforme **Nota Técnica 282/23**, o fluxo para solicitar credenciamento de eCR para o município é:

Gestão municipal e do Distrito Federal	Ministério da Saúde	
Prever no Plano Municipal ou Distrital de Saúde ou	Realizar a análise do pleito de acordo	
Programação Anual de Saúde diretriz, meta, objetivo ou ação	com os critérios técnicos e	
relacionada à qualificação e/ou aumento de cobertura de	normativos.	
equipes e serviços de saúde.		
Aprovar os instrumentos de gestão mencionados acima no		
respectivo Conselho Municipal de Saúde.	Publicar <u>a portaria de</u> credenciamento e portaria de	
Solicitar ao MS o credenciamento de serviços e equipes por	homologação das solicitações	
meio de sistema de informação específico (<u>Gerencia APS / e-</u>	deferidas Condicionada à	
Gestor AB).	disponibilidade orçamentária.	
Elaborar e enviar o ofício, conforme modelo disponibilizado		
no Anexo III da Nota Técnica nº 282/2023, ao Conselho		
Municipal de Saúde ou ao Conselho Distrital de Saúde, à		
Secretaria Estadual de Saúde e à Comissão Intergestores		
Bipartitepara conhecimento da solicitação de		
credenciamento pleiteada ao Ministério da Saúde.		

OBSERVAÇÃO:

Não é necessário o envio de documentos físicos relacionados à solicitação de credenciamento ao MS.

3. CONCLUSÃO

Considerando o disposto acima, reiteramos que as instituições e departamentos citados nessa nota técnica estão à disposição para demais orientações quanto ao credenciamento de eCR.

4. CONTATOS

Secretaria Estadual da Saúde:

Divisão de Políticas de Promoção da Equidade

E-mail: equidades@saude.rs.gov.br

Telefone: 51 3288.5947

Área Técnica de Saúde da População em Situação de Rua

Iasmin Oliveira



E-mail: iasmin-carneiro@saude.rs.gov.br

Telefone: 51 3288.5947

Ministério da Saúde:

Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa

Jaqueline Sacramento e Jairo Silveira

E-mail: seinp.rs@saude.gov.br

Telefone: 51 3213.2056

Coordenação do Acesso e Equidade

E-mail: caeq@saude.gov.br

Telefone: 61 3315 88511

Pontos focais Saúde da População em Situação de Rua

Luciana Maria Sousa

E-mail: luciana.maria@saude.gov.br

Rafaela Barros

E-mail: rafaela.barros@saude.gov.br

5. NORMATIVAS:

- Portaria Nº 122, de 25 de janeiro de 2011 Define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua.
- Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de Setembro de 2017 Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do
 Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação N° 6, de 28 de setembro de 2017 Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS.
- Portaria Nº 1.255, de 18 de Junho de 2021 Diretrizes de organização e funcionamento das equipes de Consultório na Rua e os critérios de cálculo do número máximo de equipes.



- Portaria Nº 46, de 01 de agosto de 2023 Altera o Anexo I da
 Portaria de Consolidação nº 1, de 02 de junho de 2021.
- Nota Técnica Nº 282/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS orientações sobre a solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS).